



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1171 DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.

Ementa: "Autoriza o Chefe do Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.766,24 (sessenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I;

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 0099 – Diversas Recursos Hídricos, na forma do anexo II.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE OUTUBRO DE 2006.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 177/06
Mensagem nº 044/GP/2006
Autor: Executivo Municipal